

DELIBERAÇÃO CBH RIO DO RIO PARÁ Nº 107 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Defere o Processo de Outorga Nº 26112/2025 – Regularização de retificação e canalização já implantada. Requerente: Prefeitura Municipal de Nova Serrana. Processo SEI Nº 2240.01.0004796/2025-08”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

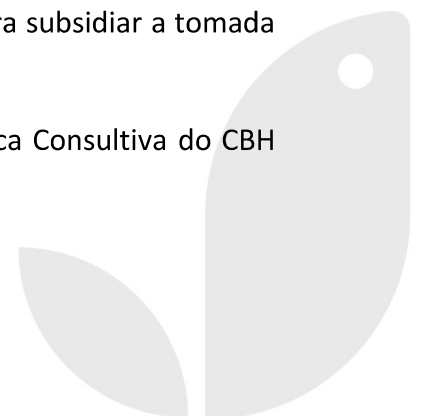
Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Deliberação Normativa CERH Nº 07 de 2002, que enquadra como empreendimentos de grande porte e potencial poluidor obras, serviços ou estruturas de engenharia que possam modificar significativamente a morfologia ou margem do curso de água ou possam alterar seu regime, tais como a retificação e/ou canalização de curso de água;

Considerando que o CBH do Rio Pará, em sua 21ª Reunião realizada em 14 de março de 2024, deliberou pela formação da Câmara Técnica Consultiva - CTC como instância de apoio ao Comitê tem como atribuição examinar matérias específicas, de cunho técnico-científico, institucional-legal e de educação ambiental para subsidiar a tomada de decisões do Plenário;

Considerando o resultado da reunião ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CBH do Rio Pará, realizada em 03 de outubro de 2025;

DELIBERA:



Art. 1º - Pelo **deferimento** do Processo de Outorga N° 26112/2025 – para fins de regularização de retificação e canalização já implantada, no município de Nova Serrana.

Requerente: Prefeitura Municipal de Nova Serrana.

Processo SEI N° 2240.01.0004796/2025-08

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Pará.

Bacia hidrográfica do rio federal: Rio São Francisco.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2025.



José Hermano de Oliveira Franco

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

